

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA № 188, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista a Resolução nº 1, do Conselho de Administração – Consad, de 10 de fevereiro de 2020, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho na Universidade Federal Rural do Semi-Árido; a Resolução nº 2, do Consad, de 10 de fevereiro de 2020, que institui o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho – PQVT na Universidade Federal Rural do Semi-Árido; a Resolução nº 25, do Consad, de 24 de novembro de 2021, que altera a redação dos arts. 3º, 5º, 6º, 7º e 9º da Resolução nº 2, do Consad, de 10 de fevereiro de 2020; a Portaria nº 1.104, de 8 de agosto de 2024, alterada pela Portaria nº 1.478, de 11 de setembro de 2024; o Oficio nº 5/2025 –Dir-Car, de 14 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar as servidoras Ana Gabriella Costa Lemos da Silva e Bruna Cristina Viana Santos Silva da composição da Comissão de Projetos Locais, responsável pela execução dos projetos referente ao Campus Caraúbas, do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho desta universidade no referido campus, designada por meio da Portaria nº 1.104, de 8 de agosto de 2024 e alterada pela Portaria nº 1.478, de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º Designar os servidores Natália da Silva Marques de Sousa e Andre Luis Vieira de Oliveira, para comporem a Comissão de Projetos Locais, responsável pela execução dos projetos referente ao Campus Caraúbas, do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho desta universidade no referido campus, designada por meio da Portaria nº 1.104, de 8 de agosto de 2024 e alterada pela Portaria nº 1.478, de 11 de setembro de 2024.

Parágrafo único. A referida comissão passa a contar com a seguinte composição:

- I Luine Emmile Lima e Silva Presidente;
- II Vicente Ferreira da Silva Neto;
- III Suziaria Adjane da Silva;
- IV Yngrid Raphaele Medeiros de Morais;
- V Ana Paula Santos de Medeiros;
- VI Natália da Silva Marques de Sousa; e
- VII Andre Luis Vieira de Oliveira.

Art. 3º A Comissão de Projetos Locais do Campus Caraúbas são atribuídas as seguintes funções: submeter projetos; auxiliar a comissão gestora no cadastro do plano de contratações anual; fazer requisição de contratação e aquisição no Sipac; executar o projeto e elaborar os relatórios (parcial e final).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

GABINETE DA REITORIA

Art. 4º A comissão deverá atuar até o término da execução dos projetos, nos termos da Portaria nº 1.104, de 8 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

